



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GOUVELÂNDIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

“ Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente da outras providencias”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GOUVELÂNDIA, com base nas suas atribuições e competências conferidas pela lei municipal nº 614/2010, de 20 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da Plenária.

Considerando as deliberações do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GOUVELÂNDIA de acordo com a Reunião Ordinária nº 17º , realizada em 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, elaborado pela comissão designada, conforme deliberação unânime dos conselheiros.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado passa a vigorar a partir desta data, revogando disposições em contrário.

Art. 3º – Recomendar ao Secretário Municipal de meio Ambiente de Gouvelândia que, esta resolução seja homologada conforme Diretrizes do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto da Silva Santos
Gilberto da Silva Santos

Presidente do COMMAG/Gouvelândia

Telefone: 064 9653-1116 / 36531284

Email: meioambiente@gouvelandia.go.gov.br

Av. Setinopolis, nº 359 – Centro Gouvelândia – Go